GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-013045.989.24-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.
Contratada(s): TMK Engenharia S/A.
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas vias do Município.
Responsável(is): Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 02/04/24.

TC-021964.989.24-8
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.
Contratada(s): TMK Engenharia S/A.
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas vias do Município.
Responsável(is): Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 03/10/24.

EMENTA: TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO. INSTRUMENTO PRIMÁRIO JULGADO REGULAR EM DEFINITIVO. BOA ORDEM FORMAL. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 1º de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu pela regularidade dos Termos Aditivos (2º e 3) ao Contrato nº 155/2022, de que são signatárias a Prefeitura de Itapevi e a empresa TMK Engenharia S.A.

Decidiu, ainda, reservar juízo sobre a execução contratual correspondente à análise do processo TC-009508.989.23-3 e de eventuais termos aditivos subsequentes

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator